

澳門大學校董會根據經第14/2006號行政命令核准的《澳門大學章程》第十八條第一款(十一)項之規定，於二零一三年四月十九日決議通過修改刊登於二零零六年九月二十日第三十八期第二組《澳門特別行政區公報》，澳門大學通告內的《澳門大學學院教學及研究單位規章》，並重新公佈其全文。

二零一三年五月十日於澳門大學

校董會主席 謝志偉

《澳門大學學院教學及研究單位規章》

第一節

學院教學單位的職權及運作

根據《澳門大學組織架構規章》第六條第三款，本規章此節規管學院轄下的教學單位之職權及運作。

第一條

教學單位的架構

- 一、學院可建議設立學系。
- 二、學系由系主任領導。系主任由院長推薦，並由校長委任，任期一般為至少兩年。
- 三、系主任一般為副教授或以上職級。
- 四、系主任應向其學院主管報告。
- 五、課程應由學系協助管理，而部分跨學科課程可由學院直接管理。
- 六、學系的課程統籌人由院長推薦，並由校長委任。
- 七、學院可建議設立跨學系或跨學科課程。
- 八、跨學系或跨學科的院級課程由課程主任領導；課程主任由校長經諮詢相關院長後委任。
- 九、課程統籌人及課程主任向其學院主管報告。

De acordo com o disposto da alínea II) do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Ordem Executiva n.º 14/2006, o Conselho da Universidade de Macau aprovou, por deliberação tomada na sua sessão de 19 de Abril de 2013, a alteração ao Regulamento relativo às Unidades de Ensino e de Investigação das Faculdades da Universidade de Macau, publicado no aviso da Universidade de Macau no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 38, II Série, de 20 de Setembro de 2006, pelo que manda republicá-lo integralmente.

Universidade de Macau, aos 10 de Maio de 2013.

O Presidente do Conselho da Universidade, *Tse Chi Wai*.

Regulamento relativo às Unidades de Ensino e de Investigação das Faculdades da Universidade de Macau

SECÇÃO I

Competências e funcionamento das unidades de ensino das faculdades

Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento relativo à Estrutura Orgânica da Universidade de Macau, esta secção do presente Regulamento regula as competências e o funcionamento das unidades de ensino subordinadas às faculdades.

Artigo 1.º

Estrutura das unidades de ensino: Departamentos e Cursos

1. As faculdades podem propor a criação de departamentos.
2. O departamento é chefiado por chefe de departamento, que é nomeado pelo reitor, sob proposta do director de faculdade, com duração mínima, em regra, de dois anos.
3. O cargo de chefe de departamento é, em regra, desempenhado pelo pessoal docente na categoria de professor associado ou superior.
4. O chefe de departamento responde perante os respectivos superiores hierárquicos da respectiva faculdade.
5. Os departamentos coadjuvam na gestão dos cursos, podendo as faculdades gerir directamente alguns cursos transdisciplinares.
6. Os coordenadores de curso do departamento são nomeados pelo reitor, sob proposta do director de faculdade.
7. As faculdades podem propor a criação de cursos transdepartamentais ou transdisciplinares.
8. Os cursos transdepartamentais ou transdisciplinares, a nível de faculdade, são dirigidos pelo director de curso, que é nomeado pelo reitor, ouvidos os respectivos directores de faculdade.
9. Os coordenadores de curso e os directores de curso respondem perante os respectivos superiores hierárquicos da faculdade.

十、學院或學系可建議設立學科召集人，以協助管理多組別或多教師的科目教學。

十一、學科召集人由院長推薦，並由校長委任，分別向其學院主管報告。

第二條 系主任

一、系主任應對其職權內的事務實施有效管理。

二、系主任負責協助制訂學系的使命及規劃策略，並確保其與學院的使命及規劃策略一致。

三、系主任負責根據相關信息如關鍵績效指標以及其他作為參考機準的院校的運作情況，協助學系制訂可持續發展的教學及研究目標。

四、系主任負責學系的日常運作，包括人員編制、招聘、預算、教學課程及研究質量。

五、系主任應根據大學規章及政策，在符合財政資源的限制下，協助其學院主管監督及管理學系的人力資源。

六、系主任應定期於每學期至少一次，主持由學系內所有全職教學人員組成的系務委員會的會議。

七、系主任應履行其學院主管所要求的其他職務，包括協助制訂學院年度預算案、財政資源分配及設施管理。

八、系主任應在學系內設立一個學系執行委員會協助規劃策略、協調學系事務、招聘以及全面的日常管理事宜。系主任將主持該委員會。

九、系主任將就學系的策略、規劃及所需的管理決策進行具有代表性的諮詢，在適當時候徵求學系執行委員會的意見。

十、系主任應致力於維持、提高學系的水平，為學系的系級學務規劃及管理發揮關鍵作用。

10. Pode-se propor, nas faculdades ou departamentos, a criação do cargo de convocador de disciplina, para coadjuvar na supervisão do ensino das matérias que envolvam vários domínios ou vários docentes.

11. O convocador de disciplina é nomeado pelo reitor, sob proposta do director de faculdade, e responde perante os respectivos superiores hierárquicos da faculdade.

Artigo 2.º

Chefes de departamento

1. Os chefes de departamento deverão promover uma gestão eficaz dos assuntos departamentais no âmbito das suas competências.

2. Os chefes de departamento são responsáveis por coadjuvar na definição da missão e do plano estratégico dos departamentos e no seu alinhamento com a missão e o plano estratégico das respectivas faculdades.

3. Os chefes de departamento são responsáveis por coadjuvar na definição, com base nas informações relevantes tais como principais parâmetros de desempenho e o funcionamento de outras instituições de referência, das metas e objectivos de um desenvolvimento sustentável dos departamentos nas áreas do ensino e da investigação.

4. Os chefes de departamento são responsáveis pelo funcionamento corrente dos departamentos, incluindo o número e o recrutamento do pessoal, o orçamento, a ministração dos cursos e a qualidade da investigação.

5. Os chefes de departamento coadjuvam os respectivos superiores hierárquicos da faculdade na supervisão e gestão dos recursos humanos dos departamentos, de acordo com os regulamentos e as políticas da Universidade e com base nos recursos financeiros disponíveis.

6. Os chefes de departamento presidem regularmente, pelo menos uma vez por semestre, a uma reunião da comissão dos assuntos do departamento, composta por todos os docentes em tempo inteiro dos respectivos departamentos.

7. Os chefes de departamento exercem, de acordo com as instruções dos respectivos superiores hierárquicos da faculdade, outras funções, incluindo assistência na elaboração da proposta do orçamento anual, na distribuição dos recursos financeiros e na gestão das instalações e equipamentos da faculdade.

8. Os chefes de departamento devem criar, no departamento, uma comissão executiva do departamento, da qual são presidentes, para coadjuvar no planeamento estratégico, na coordenação dos assuntos do departamento, no recrutamento do pessoal e nos assuntos administrativos gerais do departamento.

9. Os chefes de departamento devem procurar realizar auscultações representativas sobre as estratégias, o planeamento e as decisões executivas necessárias e ouvir, quando for conveniente, a comissão executiva do departamento sobre estas matérias.

10. Os chefes de departamento zelam pela manutenção e elevação do nível dos departamentos e desempenham um papel importante no planeamento académico e gestão dos mesmos.

第三條
課程統籌人

一、課程統籌人由院長推薦，並由校長任免。

二、課程統籌人負責管理某一具體課程的教學事務，包括：

(一) 協調涉及同一課程的教學人員，為開展課程妥善地分配教學工作及資源；

(二) 協助設計及修訂課程；

(三) 評估課程教學質量，並向學院主管報告與課程教學質量相關的任何問題；

(四) 向學院主管提出改善課程的建議；

(五) 指導行政人員進行例行教學成效評估及數據收集；

(六) 為學生學習提供指導；

(七) 協調可能需要學院資助的學生課程內外活動的組織工作；

(八) 當有關課程直接由學院管理時，協助制訂與課程相關的預算、管理相關人力資源及設施；

(九) 其他由學院主管認為與課程相關的職責及活動（當有關課程直接由學院管理）。

第四條
課程主任

一、若某一課程直接由學院管理，且有一定的規模及跨學系或跨學科時，可設立課程主任。課程主任由院長推薦，並由校長任免。

二、課程主任的職權包括：

(一) 協調涉及同一課程的教學人員，為開展課程妥善地分配教學工作及資源；

(二) 協助設計及修訂課程；

(三) 評估課程教學質量，並向學院主管報告與課程教學質量相關的任何問題；

(四) 向學院主管提出改善課程的建議；

(五) 指導行政人員進行例行教學成效評估及數據收集；

Artigo 3.º

Coordenadores de curso

1. Os coordenadores de curso são nomeados e exonerados pelo reitor, sob proposta dos directores de faculdade.

2. Os coordenadores de curso são responsáveis por gerir os assuntos pedagógicos de determinado curso, nomeadamente:

1) Coordenar o pessoal docente envolvido no mesmo curso e distribuir adequadamente o trabalho docente e recursos pedagógicos para a ministração do curso;

2) Coadjuvar na concepção e revisão do curso;

3) Avaliar a qualidade de ensino do curso e reportar todas as questões com ela relacionadas aos superiores hierárquicos da faculdade;

4) Propor aos superiores hierárquicos da faculdade medidas para a melhoria do curso;

5) Orientar o pessoal administrativo na avaliação regular da eficácia de ensino e na recolha dos respectivos dados;

6) Orientar estudantes nos seus estudos;

7) Coordenar a organização das actividades curriculares e extracurriculares dos estudantes que possam necessitar do apoio financeiro da faculdade;

8) Coadjuvar na elaboração do orçamento relacionado com o curso e na gestão dos respectivos recursos humanos, instalações e equipamentos, caso o respectivo curso seja gerido directamente pela faculdade;

9) Exercer as outras funções e actividades relacionadas com o curso, de acordo com a decisão dos superiores hierárquicos da faculdade, caso o curso seja gerido directamente por esta.

Artigo 4.º

Directores de curso

1. A um curso transdepartamental ou transdisciplinar, com uma considerável dimensão, gerido directamente pela faculdade, pode-se criar o cargo de director de curso, que é nomeado e exonerado pelo reitor, sob proposta do director de faculdade.

2. Aos directores de curso compete, designadamente:

1) Coordenar o pessoal docente envolvido no mesmo curso e distribuir adequadamente o trabalho docente e recursos para a ministração do curso;

2) Coadjuvar na concepção e revisão do curso;

3) Avaliar a qualidade de ensino do curso e reportar todas as questões com ela relacionadas aos superiores hierárquicos da faculdade;

4) Propor aos superiores hierárquicos da faculdade medidas para a melhoria do curso;

5) Orientar o pessoal administrativo na avaliação regular da eficácia de ensino e na recolha dos respectivos dados;

(六) 為學生學習提供指導；

(七) 協調可能需要學院資助的學生課堂或課外活動的組織工作；

(八) 協助制訂與課程相關的預算、管理相關人力資源及設施；

(九) 其他由學院主管認為與課程相關的職責及活動。

第五條

學科召集人

一、學科召集人由院長推薦，並由校長任免。

二、學科召集人負責協調多組別或多教師的學科的教學工作，包括：

(一) 分配教學工作及資源；

(二) 領導課程設計及修訂；

(三) 協助提升教學質量；

(四) 為學生學習提供指導。

第六條

學院秘書

一、學院秘書由院長推薦，並透過委任事務主管的方式由校長任免。

二、學院秘書應向相關學院院長報告，並由院長予以評核。

三、學院秘書的職權包括：

(一) 協助院長進行學院全面的行政管理及支援學院的策略發展；

(二) 作為與教職人員、學生及校外實體等的聯繫人；

(三) 協助規劃學院的年度及多年度預算；

(四) 根據既定規章，協助監管及控制學院及學系（如適用）年度預算的執行情況；

(五) 協調學院各委員會的秘書事務；

(六) 協調教學人員的招聘、晉升、合同續期等程序；

6) Orientar estudantes nos seus estudos;

7) Coordenar a organização das actividades curriculares e extracurriculares dos estudantes que possam necessitar do apoio financeiro da faculdade;

8) Coadjuvar na elaboração do orçamento relacionado com o curso e gerir os respectivos recursos humanos, instalações e equipamentos;

9) Exercer as outras funções e actividades, de acordo com a decisão dos superiores hierárquicos da faculdade.

Artigo 5.º

Convocadores de disciplina

1. Os convocadores de disciplina são nomeados e exonerados pelo reitor, sob proposta dos directores de faculdade:

2. Os convocadores de disciplina são responsáveis pela coordenação do ensino das matérias que envolvam vários domínios ou vários docentes, competindo-lhes, nomeadamente:

1) Distribuir o trabalho e recursos do ensino;

2) Liderar na concepção e na revisão do curso;

3) Prestar apoio para a melhoria da qualidade de ensino;

4) Orientar estudantes nos estudos.

Artigo 6.º

Secretários de faculdade

1. Os secretários de faculdade são nomeados e exonerados pelo reitor, sob proposta dos directores de faculdade, através da nomeação de chefe funcional.

2. Os secretários de faculdade respondem perante os respectivos directores de faculdade e ficam sujeitos à avaliação de desempenho pelos mesmos.

3. Aos secretários de faculdade compete, designadamente:

1) Coadjuvar os directores de faculdade em todos os assuntos administrativos das respectivas faculdades e prestar apoio ao desenvolvimento estratégico das mesmas;

2) Desempenhar o papel de contacto com o pessoal, estudantes e entidades externas, entre outros;

3) Coadjuvar no planeamento dos orçamentos anual e plurianual da faculdade;

4) Coadjuvar na supervisão e controlo, nos termos dos regulamentos em vigor, da execução dos orçamentos anuais das faculdades e dos departamentos (se for aplicável);

5) Coordenar os serviços de secretariado das diversas comissões das faculdades;

6) Coordenar os procedimentos relacionados com o recrutamento, promoção e renovação de contrato do pessoal docente, entre outros;

- (七) 協調學術及研究合作備忘錄及協議的訂立；
- (八) 支援學術會議、研討會、課程評審、質量保證及招生等；
- (九) 協調學院的空間分配；
- (十) 監督學院辦公室及實驗室的資產盤點，確保資產記錄的及時更新及準確性；
- (十一) 監督學院的行政人員；
- (十二) 按學院主管要求，在有需要時，協助處理其他事務。

第二節

學院研究單位的職權及運作

根據《澳門大學組織架構規章》第六條第三款，本規章此節規管學院轄下的研究單位，包括研究中心及研究所的職權及運作。

第七條

目的和任務

一般而言，研究中心及研究所應：

- 一、致力研究，為大學使命及與研究相關的重點任務作出貢獻；
- 二、提昇大學研究的國際地位及知名度；
- 三、向大學成員、專業人士及社會公眾公佈研究成果；
- 四、向社會提供研究、開發及專業服務。

第八條

研究單位的主管

一、研究單位的主管由其所屬學院院長推薦，校長任免。研究中心的主管為研究中心主任，而研究所的主管為研究所所長。

- 7) Coordenar a celebração dos memorandos de entendimento ou acordos de cooperação académica e de investigação;
- 8) Prestar apoio às conferências académicas, seminários, avaliação e garantia da qualidade dos cursos e à admissão de estudantes;
- 9) Coordenar a distribuição do espaço das faculdades;
- 10) Supervisionar o inventário dos bens dos gabinetes e laboratórios das faculdades e assegurar uma actualização constante e a exactidão do respectivo registo;
- 11) Supervisionar o pessoal administrativo das faculdades;
- 12) Coadjuvar, quando for necessário e de acordo com as instruções dos superiores hierárquicos da faculdade, no tratamento de outros assuntos.

SECÇÃO II

Competências e funcionamento das unidades de investigação das faculdades

Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento relativo à Estrutura Orgânica da Universidade de Macau, esta secção do presente Regulamento regula as competências e o funcionamento das unidades de investigação subordinadas às faculdades, incluindo os centros de investigação e institutos de investigação.

Artigo 7.º

Objectivos e responsabilidades

Em termos gerais, os centros de investigação e institutos de investigação devem:

1. Dedicar-se à investigação e contribuir para realização das missões da Universidade e das suas tarefas prioritárias relacionadas com a investigação;
2. Elevar a posição e visibilidade da Universidade no domínio de investigação a nível internacional;
3. Difundir os resultados de investigação junto dos membros da Universidade, dos profissionais e do público em geral;
4. Prestar serviços de investigação e desenvolvimento e serviços profissionais à comunidade.

Artigo 8.º

Chefes das unidades de investigação

1. Os chefes das unidades de investigação são nomeados e exonerados pelo reitor, sob recomendação dos respectivos directores de faculdade. Os chefes dos centros de investigação e dos institutos de investigação são designados directores de centro de investigação e de instituto de investigação, respectivamente.

二、研究單位的主管負責研究事務的總體規劃、協調及安排，而且確保研究中心或研究所之研究及學術出版物有良好學術水平並達到適當數量。研究單位的主管應著力通過校外獨立評審來保證質量。

三、研究單位的主管應維持研究中心或研究所良好的日常運作。

四、研究單位的主管應於學年初向所屬學院院長遞交年度工作計劃，列明該年度需要開展的研究項目。另外，應於學年末提交年度總結報告，匯報所有研究成果。

第九條 運作之評估

大學相關單位應依據常規報告和學院院長指定的其他方式，監督研究中心及研究所的工作進度，並評估其狀況、功能與政策。

(是項刊登費用為 \$11,770.00)

2. Os chefes das unidades de investigação zelam pelo planeamento geral, coordenação e organização dos assuntos relativos à investigação, assegurando que a sua investigação e as publicações académicas tenham um nível elevado e uma quantidade adequada. Devem ainda procurar garantir a respectiva qualidade mediante avaliações externas.

3. Os chefes das unidades de investigação devem assegurar o bom funcionamento corrente dos centros de investigação ou institutos de investigação.

4. Os chefes das unidades de investigação devem submeter um plano de trabalho anual aos respectivos directores de faculdade no início de cada ano lectivo, apresentando os projectos de investigação a realizar durante o ano. Devem também entregar um relatório no final de cada ano lectivo, apresentando todos os resultados alcançados.

Artigo 9.º

Avaliação do funcionamento

As autoridades competentes da Universidade efectuem a supervisão do progresso das actividades dos centros de investigação e institutos de investigação, bem como a avaliação do seu estatuto, função e políticas, com base nos relatórios regulares e em outros meios a indicar pelos directores de faculdade.

(Custo desta publicação \$ 11 770,00)